



Decreto Nº. 002/2022

Riacho de Santana/RN, 25 de fevereiro de 2022.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.**

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal;

Considerando, a Portaria nº 14.817/2021, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2022;

Considerando os incisos II, III e IV do Art. 1º da referida portaria;

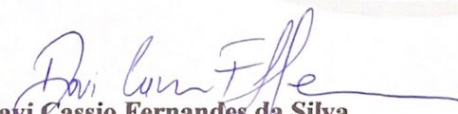
Considerando, portanto, todo o exposto O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DO RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Riacho de Santana/RN, em 25 de fevereiro de 2022.


Davi Cassio Fernandes da Silva
Prefeito Municipal
DAVI CASSIO F. DA SILVA
PREFEITO
CPF: 069.355.334-06